



Comprovante de Publicação

Nº: <b>2422</b>	Identificação: <b>1558/2010</b>
Data/Hora Veiculação: <b>16/07/2010 18:07</b>	Data Publicação : <b>19/07/2010</b>
Ato: <b>LEI Nº 2.247/2010</b>	
Assunto: <b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMMA</b>	
Tipo: <b>Lei</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 34.151,91 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e dá outras providências</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.247/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 34.151,91 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 34.151,91 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) conforme o especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1501 ? Gabinete do Secretário - SMMA 1501.1854100092.042 ? Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental Rubrica 4.4.90.52.00 Fonte Descrição 33754 Equipamentos e Material Permanente Total R\$ R\$ Valor 34.151,91 34.151,51 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Prefeito Municipal Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PG Nº 6025/10 Projeto de Lei nº 1.239/2010 - PMA ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.07.16 15:46:27 -0300 SMAD / SRD /SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR